

**Ata da Reunião para Definição dos Critérios de Avaliação de Candidaturas ao
Doutoramento em Psicologia
Concurso para admissão ao ano letivo de 2024/2025**

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas 12h00m reuniram, por videoconferência, os membros da Comissão Diretiva para definição dos critérios de avaliação a aplicar às candidaturas ao Doutoramento em Psicologia no âmbito das admissões para o ano letivo de 2024/2025.

As candidaturas serão avaliadas, numa escala de 1-5, em dois critérios de avaliação:

Critério A - Mérito do Candidato(a), com a ponderação de 40%

Critério B - Mérito do Plano de Trabalhos, com a ponderação de 60%

A classificação final é obtida pela seguinte fórmula: $(0,4 \times A) + (0,6 \times B)$.

Critério A – Mérito do/a Candidato/a

O mérito do/a candidato/a, critério com a ponderação de 40%, é avaliado em 2 subcritérios:

A1. Percurso Académico com ponderação de 50% do mérito do/a candidato/a;

A2. Currículo Pessoal com ponderação de 50% do mérito do/a candidato/a;

A classificação do critério A é obtida pela seguinte fórmula: $(0,50 \times A1) + (0,50 \times A2)$.

Bonificação por incapacidade: Candidatos/as que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 90% terão uma bonificação de 20% no Critério A – Mérito do Candidato. Candidatos/as que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60% e menor que 90% terão uma bonificação de 10% no mesmo critério.

O grau de incapacidade é obrigatoriamente comprovado através da apresentação, em candidatura, do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM), emitido nos termos do Decreto-Lei n.º. 202/96, de 23 de outubro, na redação em vigor.

Subcritério A1. Percurso Académico, que reflete as classificações dos graus académicos, com peso de 50%. A pontuação deste subcritério é calculada com base nas classificações finais que constam nos certificados de graus académicos apresentados pelos candidatos (Licenciatura + Mestrado / Mestrado Integrado, ou só Licenciatura, ou só Mestrado), de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1. Tabela de Referência para a definição da pontuação do subcritério A1 – Percurso Académico

Licenciatura + Mestrado					
(pré- ou pós-Bolonha) ou		Licenciatura		Mestrado	
Mestrado Integrado		(pré- ou pós-Bolonha)		(pré- ou pós-Bolonha)	
Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1
≥ 18	5,0	≥ 17	3,5	≥ 17	3,0
17	4,5	16	3,0	16	2,5
16	4,0	15	2,5	15	2,0
15	3,5	14	2,0	14	1,5
14	3,0	< 14	1,5	< 14	1,0
< 14	2,5				

Subcritério A2 – Currículo Pessoal, que reflete o percurso científico, profissional e académico, e a motivação do candidato para prosseguir este ciclo de estudos, com peso de 50%.

Na apreciação deste subcritério, é analisado e ponderado o currículo do/a candidato/a de forma holística, considerando informação disponibilizada bem como a carta de motivação, avaliando de modo integrado o mérito do seu percurso académico, científico, profissional e cívico, valorizando elementos de particular relevo para o desenvolvimento do programa de trabalho. A descrição proposta para as diferentes classificações, corresponde a perfis típicos, podendo ser dadas classificações intermédias.

A pontuação do subcritério A2 é realizada de acordo com o seguinte:

1 – Nada de relevo após a formação académica; carta de motivação insuficiente.

1,5 – Colaboração em projetos de investigação OU cursos de formação continua/workshops/pós-graduações em temáticas relevantes OU experiência profissional relevante para o plano de trabalhos (até 1 ano) OU atividade cívica relevante para o plano de trabalhos; carta de motivação insuficiente.

2 – Experiência profissional relevante para o plano de trabalhos (até 1 ano) + um dos outros critérios de 1,5; carta de motivação de qualidade.

2,5 – Experiência profissional relevante para o plano de trabalhos (até 1 ano) + dois dos outros critérios de 1,5 OU experiência profissional relevante para o plano de trabalhos (1 ano ou mais e menos de 3 anos) OU colaboração em projetos de investigação E cursos de formação continua/workshops/pós-graduações em temáticas relevantes para o programa de trabalhos E experiência cívica relevante para o plano de trabalhos; carta de motivação de qualidade.

3 – Experiência profissional relevante para o plano de trabalhos (3 anos ou mais e menos de 5 anos) OU apresentação de, pelo menos, uma comunicação/poster em congressos nacionais ou internacionais (1o autor ou coautor) de relevo para o projeto + dois critérios referidos anteriormente; carta de motivação de qualidade.

3,5 – Experiência profissional relevante para o plano de trabalhos (5 anos ou mais e menos de 8 anos) OU apresentação de, pelo menos, uma comunicação/poster em congressos nacionais ou internacionais (1o ou coautor) de relevo para o projeto + integração em projetos de investigação + artigo publicado ou no prelo com

DOI em revista não indexada OU atas de congresso em temáticas de relevo; carta de motivação de elevada qualidade.

4 – Experiência profissional relevante para o plano de trabalhos (8 anos ou mais e menos de 10 anos) OU publicação de, pelo menos, 1 artigo (publicado ou no prelo com DOI, como 1o autor) em revista indexada SCOPUS em temáticas de relevo OU 2 capítulos em livros de editoras nacionais de relevo (sendo pelo menos um como 1o autor) + integração em projetos de investigação; carta de motivação de elevada qualidade.

4,5 – Experiência profissional relevante para o plano de trabalhos (10 anos ou mais e menos de 15 anos) OU publicação de, pelo menos, 2 artigos (publicados ou no prelo com DOI, sendo pelo menos um como 1o autor) em revista indexada SCOPUS em temáticas de relevo OU 2 capítulos em livros de editoras internacionais de relevo (sendo pelo menos um como 1o autor) OU 1 artigo (publicado ou no prelo com DOI em revista indexada SCOPUS em temáticas de relevo) e 1 capítulo de livro de editora internacional de relevo (sendo pelo menos um deles como 1o autor) OU 1 artigo de qualidade excepcional (publicado ou no prelo com DOI como 1o autor) avaliado como tal de forma consensual pelo painel + integração em projetos de investigação; carta de motivação de elevada qualidade.

5 – Experiência profissional relevante para o plano de trabalhos (15 anos ou mais) OU publicação de, pelo menos, 3 publicações científicas: artigos (publicados ou no prelo com DOI, sendo pelo menos 2 como 1o autor) em revistas indexadas SCOPUS, de grande qualidade em temáticas de relevo; capítulos em livros de editoras internacionais de relevo (sendo pelo menos 2 como 1o autor) OU 1 artigo de qualidade excepcional (publicado ou no prelo com DOI como 1o autor) avaliado como tal de forma consensual pelo painel + integração em projetos de investigação + cursos/workshops/pós-graduações; carta de motivação de elevada qualidade.

Critério B – Mérito do Programa de Trabalhos

O Mérito do Plano de Trabalhos, critério com a ponderação de 60%, é avaliado de acordo com os seguintes três subcritérios:

B1 – Relevância fundamentada do objeto de estudo – avaliada em termos de definição clara dos objetivos e das questões de investigação, bem como o potencial contributo do projeto de investigação para o conhecimento e o avanço da ciência e da tecnologia e, quando aplicável, o seu impacto social.

B2 – Qualidade científica do estado da arte e da metodologia do plano de trabalho – avaliada a relevância do estado da arte apresentado e a metodologia de investigação proposta, tendo em conta a sua clareza, consistência e coerência, de acordo com os padrões internacionalmente aceites, assim como a originalidade do plano de trabalhos a desenvolver.

B3 – Exequibilidade do plano de trabalhos – avaliada a adequação das metodologias às tarefas e aos objetivos previstos no plano de trabalhos em função do número de meses indicados, assim como o tempo total previsto para a concretização do projeto. A data de entrega da tese ou trabalhos conducentes à obtenção do grau deve constar da calendarização (apresentação obrigatória do cronograma). Se aplicável,

será também apreciada a análise dos riscos inerentes às diversas fases que o constituem, eventualmente com a identificação preliminar dos pontos mais críticos e das correspondentes medidas de contingência a adotar. Se aplicável, serão apreciadas as considerações éticas.

A pontuação do critério B é realizada de acordo com o seguinte:

Excelente ($\geq 4,5$) – Programa de trabalhos excepcional, cumprindo os requisitos;

Muito Bom ($\geq 4,0$ e $< 4,5$) – Programa de trabalhos muito bom, com algumas falhas;

Bom ($\geq 3,5$ e $< 4,0$) – Programa de trabalhos bom na generalidade, mas com falhas significativas;

Suficiente ($\geq 3,0$ e $< 3,5$) – Programa de trabalhos aceitável, mas com falhas significativas;

Insuficiente ($< 3,0$ e $\geq 1,0$) – Programa de trabalhos com falhas muito significativas, não cumprindo vários ou todos os requisitos mínimos.

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério B, critério A.

Não são elegíveis para Doutoramento em Psicologia os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 3,5 pontos.

Nada mais havendo a tratar, a ata vai ser assinada por todos os membros da Comissão Diretiva do Doutoramento em Psicologia.

Braga, 9 de abril de 2024

Adriana Sampaio

Professor Associada com Agregação

Carla Martins

Professor Auxiliar com Agregação

Eugénia Ribeiro

Professor Auxiliar com Agregação